

PROCESSO 23.0.000000423-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutora

Decisão Nº 2081 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de instrutora para ministrar o **Módulo III do Curso Formação de Formadores – Parte 1 - EAD - Elaboração de Conteúdos Significativos, Metodologias e Técnicas para a Tutoria em Cursos à Distância: produção de conteúdo – em Busca do Aprendizado Significativo e Parte 2 - PRESENCIAL - Domínios de competência do professor, transposição didática e metodologias ativas**, para magistrados(as) do Tocantins, magistrados(as) de outros Estados e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense atuantes no planejamento e execução de ações de formação de juizes(as) e servidores(as), preferencialmente os(as) que irão ministrar aulas nos cursos de capacitação e aperfeiçoamento no Poder Judiciário.

O curso possui como objetivo proporcionar um incremento ao banco de formadores, tanto da ESMAT quanto da ENFAM, oportunizar o desenvolvimento de novos formadores e o aperfeiçoamento daqueles que já realizaram o curso, conforme exposto no item 2, letra "a", do Projeto Básico nº. 16/2023 4815247 e ocorrerá no período de 2 de maio a 15 de junho de 2023, na modalidade presencial e EAD (item 4.1 do referido Projeto).

Nos termos expostos pela ESMAT, a instrutora Ritze Pereira Ferraz da Costa possui perfil e habilitação adequados para atender a demanda apresentada (item 2, letras "b", "c" e "d" do Projeto Básico n.º 16 (4815247).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 2023DD00877 (4928482), no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

O Parecer 540 (4939441), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico nº. 16/2023 4815247 e Minuta de Contrato 4933918.

O Diretor-Geral declarou a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação em apreço, consoante Despacho 22945 (4939444), e encaminhou os autos à Presidência com sugestão de ratificação e publicação do respectivo ato, nos termos do artigo 26, caput, da aludida Lei.

Tendo em vista a documentação carreada, no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral 4939444, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação direta da instrutora **Ritze Pereira Ferraz da Costa**, para realização do Módulo III do Curso Formação de Formadores – Parte 1 - EAD - Elaboração de Conteúdos Significativos, Metodologias e Técnicas para a Tutoria em Cursos à Distância: produção de conteúdo – em Busca do Aprendizado Significativo e Parte 2 - PRESENCIAL - Domínios de competência do professor, transposição didática e metodologias ativas, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos termos da Proposta coligida no evento 4815245.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **ASPRE**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização contratual;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Palmas, 22 de março de 2023.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 22/03/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4939445** e o código CRC **5114283A**.